

# Certificação de Material de Propagação de Videira 2026

- Autocontrolo e Inspeções
- Condições de instalação de culturas
- Inscrições na plataforma CERTIGES
- Tratamentos contra a Filoxera e Cochonilhas
- *Xylella fastidiosa*



---

## Nota informativa n.º 1/CERTVIT/2026

Exmo. Operador Profissional (OP) de Materiais de Videira,

Atendendo ao facto de se encontrar em curso a instalação de culturas e de materiais vitícolas no terreno, bem como o início das inspeções oficiais para efeitos de certificação, **importa lembrar:**

### 1. Autocontrolo e inspeções

**O autocontrolo dos pontos críticos do processo produtivo é imperativo** e deve acompanhar toda a produção — desde a instalação até à expedição:

- É responsabilidade do OP assegurar controlos regulares às culturas e aos materiais (varas, estacas, plantas), para verificação da **identidade varietal, estado fitossanitário e condições culturais** necessárias para a certificação e comercialização do material de propagação vitícola;
- Compete ao OP registar, em formato escrito ou digital, todos os controlos realizados e as medidas aplicadas. Estes registos constituem a **evidência do**

**autocontrolo** e são fundamentais para demonstrar conformidade durante as inspeções oficiais.

## 2. Condições de instalação das culturas

- É obrigatório **cumprir as distâncias de isolamento** previstas na legislação e no [Manual do Produtor de Material Vitícola](#);
- É obrigatória a **identificação das parcelas de vinhas -mãe (VM) e/ou viveiros/reposições** com placa visível, facilmente localizável e contendo a identificação do produtor e o código da parcela/viveiro/reposição;
- No interior do viveiro/reposição, **cada lote deve estar identificado** no início e no fim da linha, e sempre que existam variações dentro da mesma linha, com uma placa onde conste o n.º do lote, variedade/clone e porta-enxerto/clone.

## 3. Inscrições na plataforma CERTIGES

- **As inscrições devem ser feitas no CERTIGES**, seguindo o [Manual do Operador Profissional – Registo e Licenciamento](#), e **dentro dos prazos**:
  - VM produção de material standard: até 31 de maio
  - VM produção de material certificado: até 30 de junho
  - Viveiros/reposições ar livre: até 30 de junho
  - Viveiros em ambiente confinado: até 1 semana após a plantação
- **É recomendável a inscrição no CERTIGES** de VM, viveiros/ reposições, assim que terminada a instalação no terreno para acelerar o controlo documental e a disponibilização para inspeção oficial.
- Após a submissão no CERTIGES, **deve ser enviada, de seguida**, para o endereço eletrónico da Unidade Regional da DGAV responsável pela área da cultura, toda a **documentação obrigatória prevista nos Anexos 3.A, 3.B,**

**3.C e 3.D** do [Manual do Produtor de Material Vitícola](#), e correspondente à inscrição efetuada.

Quanto mais cedo a inscrição e envio da respetiva documentação for efetuada, mais rapidamente será desencadeado o processo de controlo documental e disponibilizada a parcela/viveiro/reposição para inspeção oficial.

➤ Um dos documentos exigidos para a inscrição das VM/viveiros/reposições é o **croqui** de identificação da parcela ou viveiro:

- O croqui deve constituir uma representação gráfica da situação existente no campo e não uma simples listagem. Deve refletir fielmente, e incluir: localização da entrada, orientação (Norte), número da parcela/lotos, número de linhas, plantas/estacas.

- No caso dos viveiros/reposição, o croqui deve ainda identificar corretamente os limites corretos de cada lote instalado, de forma a facilitar o autocontrolo e a inspeção oficial. Serão apenas validados croquis devidamente elaborados, conforme [Manual do Produtor de Material Vitícola](#).

➤ No caso da **inscrição de VM de categoria standard**:

- **Não é exigida** a apresentação da respetiva etiqueta de certificação do material instalado. Contudo, para assegurar o cumprimento do ponto 19 do Anexo VIII do Regulamento de Execução (UE) 2019/2072 de 28 de novembro, na sua versão atualizada, devem ser apresentadas, sempre que possível, as etiquetas de certificação das plantas instaladas. A não apresentação dessas etiquetas implica que o material das VM seja submetido a tratamento de água quente (TAQ), até que decorram dois anos de inspeções consecutivas sem deteção de sintomatologia de Flavescência Dourada.

- **É exigida** a apresentação de uma análise nematológica realizada antes da instalação da cultura, ou, no caso de vinhas já instaladas, a apresentação de parecer técnico prévio, conforme previsto no [Manual do Produtor de Material Vitícola](#).

## 4. Tratamentos contra a Filoxera e Cochonilhas

Todos os materiais de propagação de videira em comercialização, bem como as respetivas culturas, devem estar isentos (0%) de pragas de quarentena (PQ) e de todas as pragas regulamentadas não sujeitas a quarentena (RNQP), assim como dos respetivos vetores.

Nesta fase do ano, chama-se especial atenção para o aparecimento de sintomas de filoxera e para a presença de cochonilhas:

### 4.1. Filoxera (*Viteus vitifoliae*)

Todas as VM de porta-enxertos, vinhas de pé-franco e viveiros de bacelo devem estar isentas de filoxera. Para tal, devem ser realizados tratamentos inseticidas **somente** com produtos homologados para a cultura e finalidade, na época ou estado fenológico adequado conforme indicado na Tabela 1. Um segundo tratamento poderá ser realizado caso necessário (ver Tabela 1 e **Ficha nº3** do [Manual do Produtor de Material Vitícola](#)).

Em situações de maior gravidade, poderá ser determinada a obrigatoriedade de tratamento por água quente (TAQ).

Tabela 1 -Lista dos produtos homologados para a filoxera (*Viteus vitifoliae*) em videira

Substância ativa	Função	Época ou Estado Fenológico para tratamento	Situação Particular	N.º Máx. aplicações	Intervalo entre aplicações mín - máx (dias)	I.S. (dias)	Designação Comercial	Autorização de Venda
acetamipride	Inseticida/acaricida	Tratar no início do ataque	-	1	-	45	EPIK SL	AV 0717
			Campos pés-mãe	2	10 - 30	-		
			-	1	-	45	GAZELLE SL	AV 0720
flupiradifurona	Inseticida/acaricida	Aplicar entre a pré-floração e o início do pintor	-	1	-	14	SIVANTO PRIME	AV 1443

Fonte: SIFITO, link: <https://sifito.dgav.pt/divulgacao/usos>

## 4.2. Cochonilhas:

Todas as VM de garfos, viveiros/reposições de enxertos-prontos e plantas em vaso devem estar isentos de cochonilhas, vetor do vírus do enrolamento, sendo obrigatório o seu tratamento em caso de presença (ver **Ficha nº9** do [Manual do Produtor de Material Vitícola](#)). Para o efeito, deve ser usado um inseticida **homologado para a cultura e finalidade**, na época e estado fenológico adequado (Tabela 2).

Tabela 2 -Lista dos produtos homologados para as cochonilhas em videira

Substância ativa	Função	Época ou Estado Fenológico para tratamento	N.º Máx. aplicações	I.S. (dias)	Designação Comercial	Autorização de Venda
acetamipride	Inseticida/acaricida	No início do ataque	1	14	EPIK SG	AV 0078
			1	45	EPIK SL	AV 0171
			1	45	GAZELLE SL	AV 0720
piriproxifena	Inseticida/acaricida	Ao início do aparecimento das ninfas antes da floração da cultura	1	-	MULIGAN	AV 0707
		Em presença da praga.	1	-	IKONIK	AV 2426
		Ao aparecimento das primeiras formas larvares em pré-floração da cultura	1	-	GENERAL 100 EC	AV 0705
		Na pré-floração, na presença de ninfas do primeiro instar, de preferência da primeira geração	1	-	ADMIRAL PLUS	AV 1031
óleo parafínico	Inseticida/acaricida	Tratamento de inverno. Em pré-floração e em presença da praga.	1	-	POLITHIOL	AV 0929
					PLANT OLEO	AV 2222
					SUMMER OIL ULTRA	AV 1060
					ESTIUOIL	AV 0930
					LAINCOIL	AV 0928
					ACENTIN	AV 1899
PLANTOIL	AV 1275					
flupiradifurona	Inseticida/acaricida	Entre a pré-floração (botões florais separados) e o início do pintor	1	14	SIVANTO PRIME	AV 1443
maltodextrina	Inseticida/acaricida	Ao aparecimento da praga, após a floração	5	1	ERADICOAT MAX	AV 1486

Fonte: SIFITO, link: <https://sifito.dgav.pt/divulgacao/usuarios>

## 4.3. Registo de Produtos Fitofarmacêuticos Utilizados

Todos os tratamentos efetuados devem ser rigorosamente registados na folha de *Registo de Produtos Fitofarmacêuticos Utilizados* e arquivados no respetivo caderno de campo. A evidência da realização desses tratamentos é feita através da apresentação obrigatória desses registos na unidade Regional da DGAV, após a conclusão de todos os tratamentos nas parcelas. A não entrega dos registos pode resultar na não aprovação das culturas e dos materiais de viveiro.

## 5. *Xylella fastidiosa*

Considerando que a Doença de Pierce, causada pela bactéria *Xylella fastidiosa subsp. fastidiosa*, constitui uma das patologias mais destrutivas da viticultura, e atendendo à expansão da bactéria *Xylella fastidiosa* no território nacional, torna-se imperativo reforçar as medidas de vigilância, com especial incidência na prospeção de materiais de propagação, enquanto via potencial de disseminação.

Neste contexto, durante a presente campanha, será assegurada a continuidade das ações de despiste desta bactéria.

Perante a eventual deteção de sintomas suspeitos associados à presença da bactéria, deverá a situação ser comunicada de imediato à unidade regional da DGAV, nos termos da **Ficha n.º 2** do Manual do Produtor de Material Vitícola.